

DEVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas
N.º Único 556251
Enviada/Sede n.º 161
Data 9/3/2018

**Exmo. Senhor Presidente da
Comissão de Economia, Inovação e
Obras Públicas**

Deputado Hélder Amaral
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
		045200125769996	08-03-2018

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas
Deputado Hélder Amaral

Na sequência da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, e da “Audição do Presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, sobre os centros de inspeção automóvel, a requerimento do PSD, e sobre os atrasos na emissão de matrículas automóveis, a requerimento do CDS-PP”, o Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, vem, por este meio, e conforme se prontificou nessa reunião, juntar documento relativo ao assunto “*QUESTÕES LEVANTADAS AO IMT PELO PROGRAMA 6.ª ÀS 9 EM JUNHO DE 2017*”, em que o IMT exerce o respetivo contraditório, respondendo a todas as questões colocadas nesse âmbito, e ilustrando as suas respostas com os respetivos registos fotográficos.

Com os melhores cumprimentos, *e acidez.*

 O Presidente do Conselho Diretivo

Eduardo Feio


Luis Pimenta
Vogal do Conselho Directivo

GJC/LP

**QUESTÕES LEVANTADAS AO IMT
PELO PROGRAMA 6ª ÀS 9 EM JUNHO DE 2017**

- Como é que foram definidos os prazos para adaptação dos centros às novas regras, sendo que depois da assinatura dos contratos de gestão, ainda em 2015 a maioria dos operadores não tinha realizado as obras necessárias ?

Os prazos foram definidos pela Lei da Assembleia da República nº11/2011, de 26 de abril, posteriormente modificada pelo Decreto-Lei nº 26/2013, de 19 de fevereiro.

- Porque é que o IMT foi devolvendo os contratos de forma progressiva aos operadores, resultando isso em situações de desigualdade para cumprimento de prazos e obrigações por parte dos empresários? Porque é que uns operadores receberam primeiro os contratos que outros?

Os centros tiveram que, até 24 de julho de 2013, enviar um conjunto de documentação necessária à assinatura dos contratos de gestão do qual fazia parte um projeto de adaptação do centro à Portaria 221/2012, sendo que estes projetos teriam que ser analisados, e nalguns casos melhorados no sentido do cumprimento do definido naquela Portaria, o que demorou algum tempo uma vez que todos os 170 centros apenas entregaram o conjunto desta documentação em cima do último dia do prazo. Os projetos foram sendo analisados, e alguns sofreram correções, sendo que à medida que estavam prontos e aprovados, era proposta a assinatura dos respetivos contratos. Razão pela qual não têm todos a mesma data de notificação, mas todos tiveram o mesmo prazo de 2 anos para se adaptar, a contar da data em que foram notificados da aprovação do projeto apresentado.

- Quantos centros que tiveram que se adaptar às novas regras, já foram efetivamente vistoriados, depois dos pedidos terem sido submetidos regularmente pelos operadores?

Todos os centros foram visitados pelo IMT, à exceção dos que estão envolvidos em processos judiciais, tendo-se realizado 30 vistorias a CITVs “antigos”, para além de 33 a novos centros de inspeção.

- No caso dos Centros de Inspeções do Empresário Fernando Tavares Pereira, a determinação do encerramento de 14 Centros considerou as condições técnicas de funcionamento dos mesmos, ou prendeu-se apenas com questões formais e administrativas?

A determinação da caducidade dos contratos de gestão e consequente encerramento destes 14 centros do conjunto de 40 do grupo TAVFER, pertencentes ao empresário Fernando Tavares Pereira, prendeu-se com o não cumprimento do regulamentado pela Lei 11 /2011, na sua última redação, e nos compromissos assumidos nos respetivos contratos de gestão. Desde o momento em que as entidades gestoras em questão, recorreram à via judicial, relativamente a estes 14 centros, o IMT deixou de ter possibilidade de realizar as respetivas vistorias.

- O Empresário garante que em Abril e Maio de 2016 pediu as vistorias para esses 14 centros, tendo feito o respetivo pagamento, e só 5 meses depois, em Outubro, começou a receber as notificações do IMT para a caducidade dos contratos de gestão. Não seria de aguardar entretanto a conclusão das ações judiciais, antes de proceder aos encerramentos, e com isso evitar o despedimento das 150 pessoas que trabalham naqueles centros?

A CIMA e a Inspecentro, nos meses de abril e maio, instauraram Procedimentos Cautelares contra as 14 decisões do Conselho Diretivo do IMT de fazer caducar os respetivos contratos de

gestão dado não ter sido cumprido o prazo de 2 anos para demonstrar a realização das adaptações à Portaria 221/2012 e solicitar a respetiva vistoria. Foram posteriormente encerrados os CITVs relativamente aos quais, o processo judicial determinou, no âmbito do cumprimento da lei, que a entidade gestora não respeitou o contrato de gestão celebrado com o IMT, não podendo nos termos da lei, continuar a exercer, em representação do Estado, uma função de natureza pública.

Refira-se que relativamente aos restantes 26 centros que estas entidades possuem, foram apresentados os respetivos pedidos de aprovação das adaptações realizadas, acompanhados da documentação técnica necessária, conforme legalmente estabelecido.

- É verdade que os 14 centros em causa até tinham beneficiado das obras de adaptação, e que mesmo não tendo existido os pedidos de vistoria, os funcionários do IMT tinham visitado as estruturas em ações regulares de fiscalização já depois dessas obras, e conheciam as capacidades instaladas dos mesmos ?

Em termos de fiscalização, todos os centros são regularmente visitados, não para verificar do cumprimento das atualizações em termos de infraestrutura, mas sim do cumprimento dos procedimentos das inspeções.

- Com o encerramento efetivo de 3 Centros em Figueira da Foz, Seia e Ponte de Lima, os utentes estão a ver-se impedidos de solicitar uma segunda via do certificado de inspeção, até porque os equipamentos informáticos foram selados pela GNR. Como vai resolver o IMT este problema?

As 2^{as} vias de inspeção podem facilmente ser emitidas através do sistema informático do IMT.

Avaliando a situação de outro operador, do grupo empresarial que opera os Centros TOP, ZUIR, CITAST, CINOR, SCV e INTE-LUSA, a RTP teve acesso

a documentos em que os vossos serviços jurídicos do IMT recomendam a resolução de contratos relativos a 11 Centros, que não só não cumpriram com as adaptações exigidas por lei, como continuavam com equipamentos em falta, tendo mesmo os responsáveis das estruturas prestado falsas declarações sob compromisso de honra.

O que se passou entretanto com o processo 043300103896761, tendo até hoje o IMT não dado seguimento ao proposto em julho de 2016? Porque é que estes 11 Centros tiveram um tratamento diferenciado em relação aos outros 14 centros mandados encerrar pelo IMT?

São processos que tiveram motivos iniciais e desenvolvimentos completamente diferentes. Os centros indicados solicitaram as respetivas vistorias em tempo, conforme previsto contratualmente e foram notificados da eventual resolução dos contratos, após vistorias realizadas, caso as eventuais insuficiências observadas não fossem objeto de correção.

Os centros em causa corrigiram dentro dos prazos as deficiências que foram detetadas, extinguindo-se os motivos de resolução.

O referido anteriormente também aconteceu com 3 centros pertencentes ao grupo de centros do Sr. Fernando Tavares Pereira em Elvas, Estremos e Oliveira do Hospital.

Gostaríamos que entretanto o IMT nos explicasse como é que os seguintes Centros de norte a sul do país, visitados pela RTP, podem continuar a funcionar em violação da legislação em vigor, nomeadamente:

É natural que as pessoas da RTP que visitaram os centros não tivessem os necessários conhecimentos técnicos para poderem avaliar o cumprimento das condições regulamentares dos centros (Portaria 221/2012) nem muito menos a concretização dos projetos de adaptação aprovados em cada centro.

No entanto o IMT através de plantas de implantação dos centros, de fotografias no local e de imagens retiradas do

Google Maps, demonstra que todas as situações denunciadas foram deficientemente avaliadas, conforme de seguida fica demonstrado:

- 1) CITAST SANTO TIRSO - não cumpre com estacionamento, veículo pesado em inspeção fica fora dos limites do centro, entrada e saídas do centro são comuns à zona comercial.

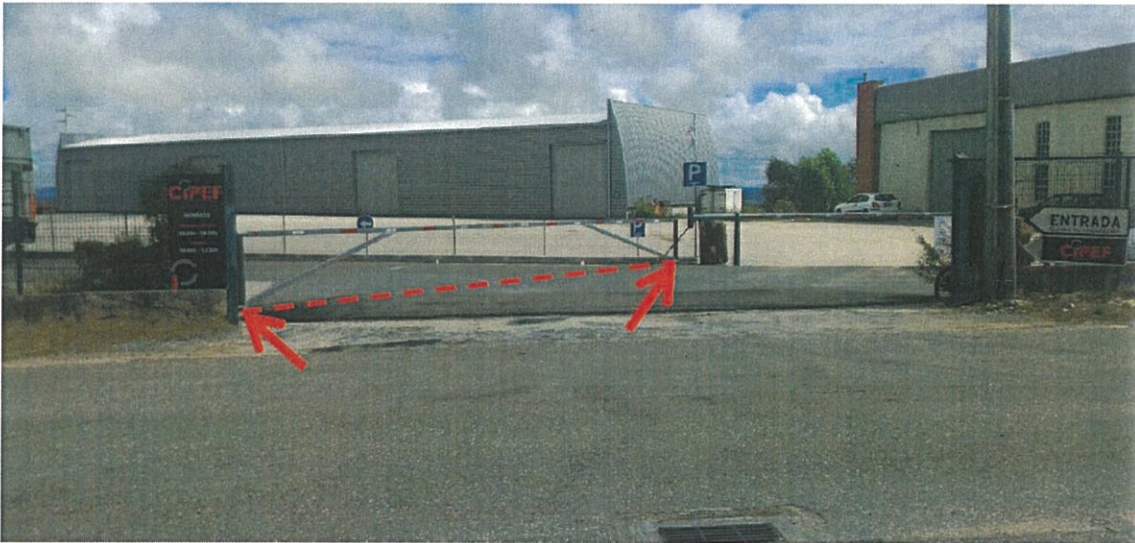


Situação mal avaliada/denunciada.

O veículo pesado não fica fora dos limites do centro, pois o centro não termina nos portões do edifício. O centro encontra-se perfeitamente delimitado em relação à zona comercial.

- 2) CIPEF Figueira da Foz - marcação parque pesados inexistente, centro serve de passagem de pesados para lote contíguo, pedido de vistoria por email fora de prazo (30/05/2016, contrato com data de 27/05/2014)





Situação mal avaliada/denunciada.

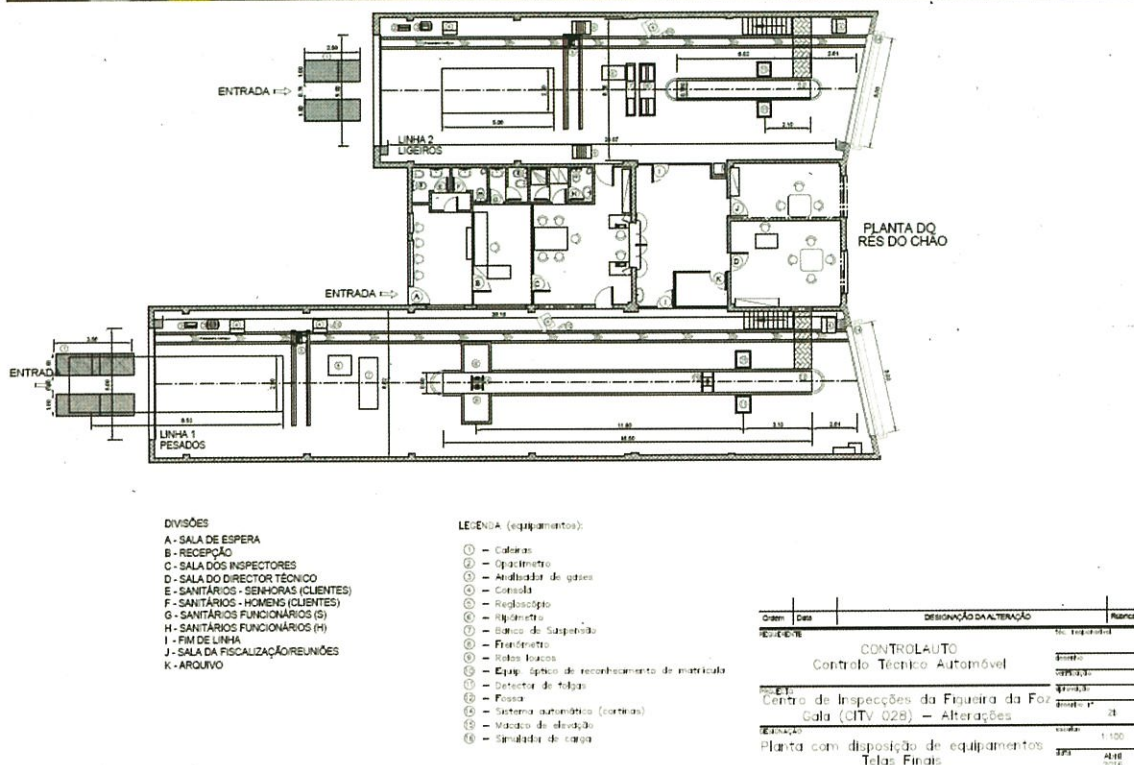
Existe lugar de estacionamento para veículo pesado com marcação (não é obrigatório haver marcação e se assim for, também não é obrigatório ter lugares de estacionamento para os veículos que aguardam a inspeção com marcação.)

No passado a entrada para o centro era comum com a entrada para outras instalações próximas, mas foi criada nova entrada delimitada por cancelas rotativas horizontais, tornando a entrada para o centro independente.

27-05-2016, email - pedido de vistoria final, (data do contrato 27-05-2014)

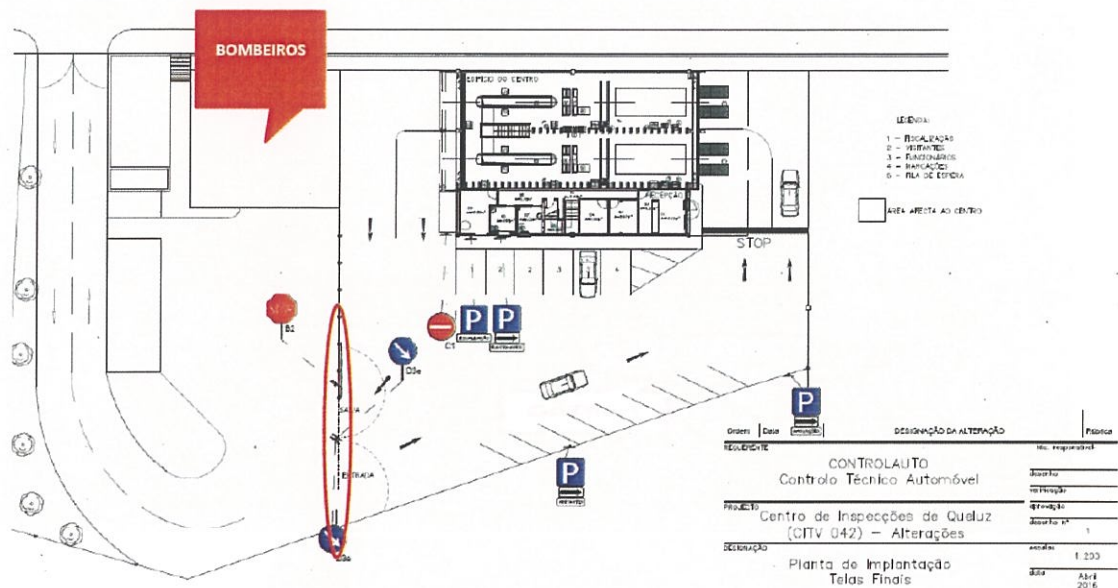
30-05-2016, por correio – registo de entrada no IMT do pedido de vistoria final já enviado por email no dia 27-05-2016

3) CONTROLAUTO Figueira da Foz - A inspeção dos veículos não é feita em linha reta



Situação mal avaliada/denunciada.
As linhas desenvolvem-se em linha reta.

- 4) CONTROLAUTO QUELUZ - entrada e saída comum com bombeiros voluntários, ausência de justificação camarária para construção da linha L



Situação mal avaliada/denunciada.

O centro tem perfeitamente delimitadas as entradas e saídas da área do centro. Não havendo espaço para a instalação de uma área para inspeção de veículos da categoria L não era necessário uma declaração Camarária, como é o caso deste centro.

5) ITEUVE GUIA - saída do Centro para área privada, com prazo de conclusão largamente excedido



Controlauto
I.P. (I.P.A.)

IMT - INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.
AV. Excm. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo
Dr. Paulo Jorge Marcelino Rodrigues de Andrade
Avenida das Forças Armadas, 40
1649-022 Lisboa

123
11-04-2016
a

Paço de Arcos, 06 de Abril de 2016

Nossa Ref.: CG/016/2016

Assunto: Vistoria para comprovação da implementação do projeto de adaptação à Portaria n.º 221/2012, de 20 de Julho

Exmo. Senhor Presidente,

No ponto 1 de sua Deliberação de 21 de Março de 2016, o Conselho Diretivo do IMT estabeleceu que os pedidos de vistoria para comprovação da implementação do projeto de adaptação à Portaria n.º 221/2012 devem ser acompanhados de vários elementos, aí enunciados.

Assim, na sequência da referida Deliberação, e tendo em requerer seja realizada vistoria aos seguintes CITVs:

- a) **Alfornelos - Outeiro (Cód. 099)**
- b) **Alparque (Cód. 030)**
- c) **Aveiro (Cód. 062)**
- d) **Barreiro (Cód. 032)**
- e) **Cascale (Cód. 098)**
- f) **Lagos (Cód. 218)**
- g) **Santa Maria da Feira (Cód. 090)**
- h) **Torres Vedras (Cód. 019)**

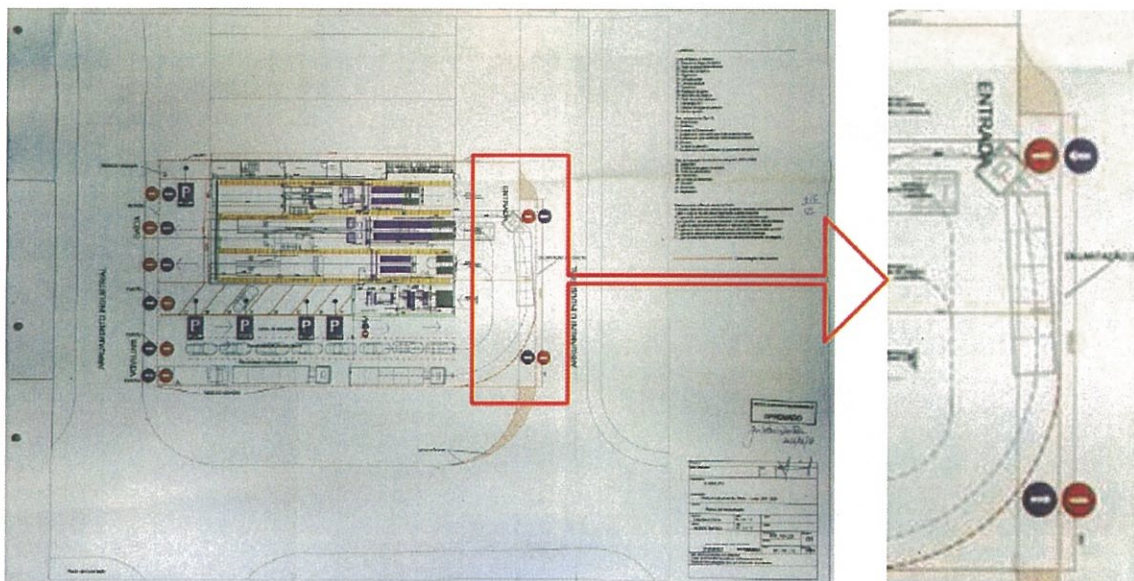
Reune Portugal Sociedade Unipessoal Limitada
Rua António Lopes - Portugal
Tel. 21 481 20 30 - Fax 21 481 20 39
Email: info@reune.pt
www.reune.pt

MERC. Comércio e SRF 301 243 279 - Capital Social 498.100 euros

Situação mal avaliada/denunciada.

Saída do centro encontra-se delimitada por portão em rede para acesso à EN 125, comum a outras empresas. O pedido de vistoria foi feito em tempo simultaneamente com os outros centros da ITEUVE. Contrato de Gestão notificado a 10-04-2014 e pedido de vistoria entregue em 08-04-2016 (6.ª feira) e registado na 2.ª feira 11-04-2016

- 6) LUÍS. AUTO OLHÃO - não cumpre estacionamentos, parte do centro em via pública, delimitação do centro inexistente.



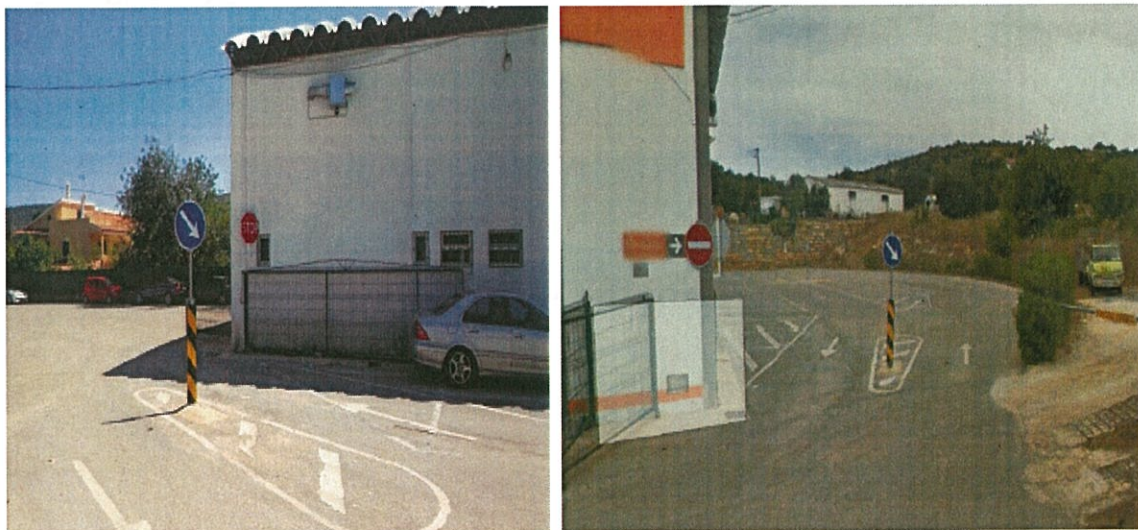
Situação mal avaliada/denunciada.

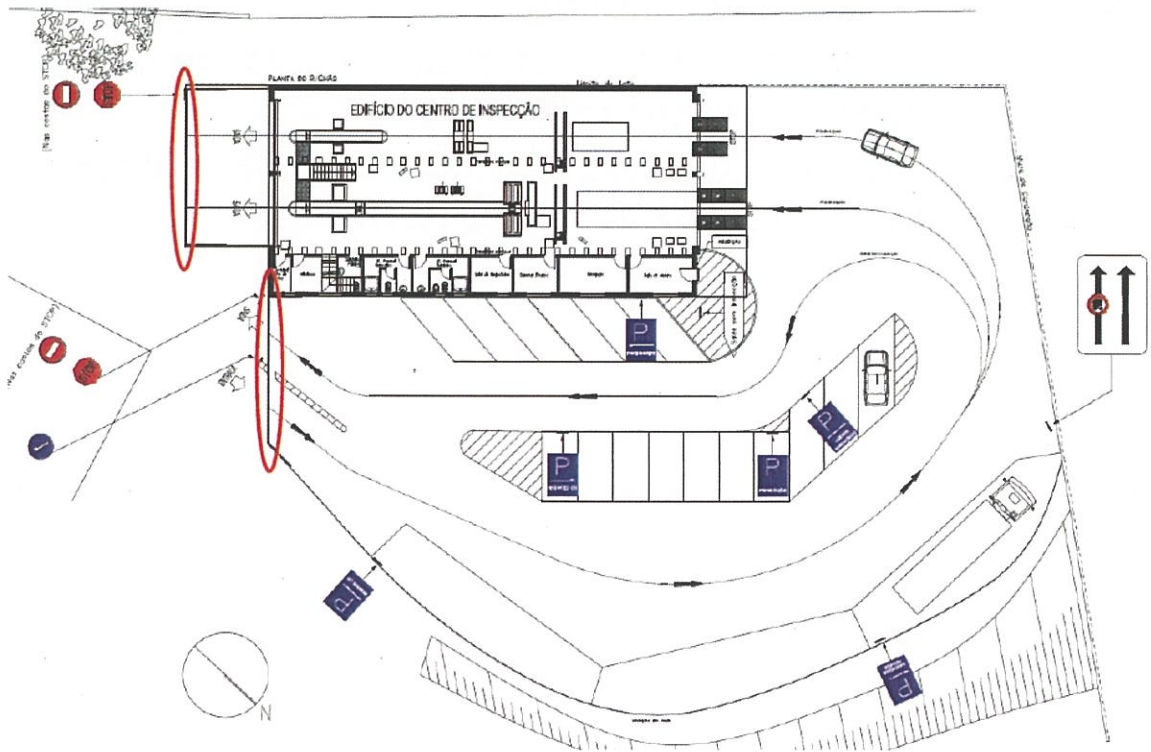
Todos os lugares de estacionamento conforme previsto na Portaria n.º 221/2012, de 20 de Julho

Foi autorizada a cedência de espaço, conforme certidão de CM-Olhão, de 26-10-2015

Centro perfeitamente delimitado.

- 7) CONTROLAUTO SÃO BRÁS DE ALPORTEL- vedação móvel na saída do centro montada em área pública, veículo pesado em inspeção fica fora dos limites do centro





Situação mal avaliada/denunciada.

O veículo pesado não fica fora dos limites do centro, pois o centro não termina nos portões do edifício, mas sim mais à frente, havendo dois portões que delimitam o centro.

A entrada do centro encontra-se delimitada por portão em rede.

Ainda em relação aos vários centros de inspeção:

- Em geral, a integração do sistema informático dos equipamentos de inspeção de cerca de 20 Centros da Controlauto e da ITEUV só foi feita em Janeiro deste ano, 2017, quando tal deveria ter acontecido em Abril e Agosto de 2016. Como é que se admitiu a ultrapassagem dos prazos legais?

Situação mal avaliada/denunciada.

O IMT não tem conhecimento desta situação, uma vez que tem os prints integrados enviados pelas entidades.

Junta-se exemplo de print que acompanharam os pedidos de vistoria tanto da CONTROLAUTO como da ITEUVE.

ITEUVE PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

Centro de: Reuve - Guia
Código IMT: 99

Linha 1 - Ligeiros
Data Teste: 08-04-2016 14:47

Cliente:	JOSÉ VÍTOR MARTINS RODRIGUES	Metricula / Data:	81-33-PL	20-04-2000
Endereço:	BENFARRAS	Marca veículo:	SEAT	
Cód. Postal:	8125 QUARTEIRA	Modelo veículo:	IBIZA (6K3-AGP-2)	
Inspector:	1955-ROGÉRIO LEIRIA CRISTOVÃO	Quilometragem:	94297	
Motivo:	Inspeção Periódica	Nº Quadro:	V8SZZZ8KZYR172614	
Validade:	20-04-2017	Turbo:	Não	
	Resultado: APROVADO	Certificado:	CG-658367	

***** Equipamentos / Nº serie *****

Analizador de Gases: 1011115 / Banco de Suspensões: 1012936 / Detector de Folgas: 1261018 / Frenómetro: 1012963 / Opacímetro: 1750490 / Ripómetro: 1220013

***** Valores dos Testes *****

Ripómetro: 1220013 Teste efectuado às: 14:49

Ripagem: Eixo dianteiro: 0,6 m/km
Eixo traseiro: 9,9 m/km

Frenómetro: 1012963 Teste efectuado às: 14:49

	Força de travagem			Ovalização	
	esq	dir	Diferença	esq	dir
Eixo dianteiro:	2,11 KN	2,09 KN	1 %	---	---
T. estacionamento:	0,84 KN	1,23 KN	32 %	---	---
Eixo traseiro:	1,33 KN	1,59 KN	16 %	---	---

Eficiência Força global / Eficiência global

Travão de serviço:	7,12 KN	63 %
T. estacionamento:	2,07 KN	18 %

Os pesos utilizados nos cálculos do frenómetro são os que mostrou no banco de suspensão

Pesos:

Identificação	PESO ESTÁTICO		
	Esq	Dir.	Eixo
1º Eixo	379,000 kg	351,000 kg	730,000 kg
2º Eixo	214,000 kg	204,000 kg	418,000 kg
Peso Total:			1148,000 kg

Suspensão: 1012936 Teste efectuado às: 14:49

	Eficiência		
	esq	dir	Diferença
Eixo dianteiro:	71 %	67 %	6 %
Eixo traseiro:	51 %	55 %	7 %

Opacímetro: 1750490 Teste efectuado às: 14:42

N	Testes			RPM	Resultado	
	RPM	T.Mox (°C)	K [m-1]		RPM	T.Mox (°C)
1	3.100	77	0,1 *	3.257	80,13	0,10
2	3.440	79,4	0,15			
3	3.350	80,6	0,1 *			
4	3.510	82	0,15			
5	3.320	82,6	0,1 *			

Regloscópio Teste efectuado às: 08-04-2016

ITEUVE PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA

Centro de: Itéuve - Guia
Código IMT: 99

Linha 1 - Ligeiros
Data Teste: 08-04-2016 14:47

Cliente:	JOSE VITOR MARTINS RODRIGUES	Matrícula / Data:	81-33-PL	20-04-2000
Endereço:	BENFARRAS	Marca veículo:	SEAT	
Cód. Postal:	8125 QUARTEIRA	Modelo veículo:	IBIZA (6K3-AGP-2)	
Inspector:	1955-ROGERIO LEIRIA CRISTOVÃO	Quilometragem:	94297	
Motivo:	Inspeção Periódica	Nº Quadro:	VSSZZZ6KZYR172614	
Validade:	20-04-2017	Turbo:	Não	
	Resultado: APROVADO	Certificado:	CG-658367	

******* Equipamentos / Nº serie *******

Analisador de Gases: 1711115 / Banco de Suspensões: 1012936 / Detetor de Folgas: 1261018 / Freómetro: 1012963 / Opacómetro: 1750460 / Ripómetro: 1220013

Grupo 2

Máximos	---	%	---	%	---	Kcd	---	Kcd	---	%
Nevoeiro	---	%	---	%	---	Kcd	---	Kcd	---	%

Deficiências

Código: Descrição: Tipo

Observações:



Todos os itens constantes da legislação foram inspecionados e estão de acordo com a mesma

- Também terão sido entregues declarações próprias da Controlauto e da ITEUV relativas a duas dezenas de Centro, sem data, a informar a impossibilidade da construção da Linha L, por falta de espaço físico ou impossibilidade de PDM. Não estarão em situação ilegal, dado que não apresentaram a declaração do município, mas sim um documento próprio, dizendo que espaço não comportava a linha.

Situação mal avaliada/denunciada

Existe um processo em Tribunal sobre este assunto. Por outro lado sempre que as instalações dos centros não tinham hipótese técnica de instalação de área dedicada a inspeção de veículos da categoria L, não se tornava necessário qualquer declaração das Câmaras Municipais.

- Em relação ao novo Centro ITVP, a funcionar na Avenida de Berlim em Lisboa, as viaturas cruzam-se a entrada e saída, e não existe uma linha de fuga que como tal possa ser considerada ao abrigo do que exige a lei para os Centro Novos. Como foi possível assinar contrato de gestão com aquela estrutura?



Situação mal avaliada/denunciada

O centro da ITVP cumpre na íntegra os requisitos estipulados na Portaria 221/2012. Existe linha de fuga e eventuais cruzamentos devem ser evitados, no entanto podem ser considerados desde que devidamente sinalizados, como é o caso.